



FEDERAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TIRO PRÁTICO
Fundada em 28 de Junho de 1992

Regulamento da Federação Espírito-Santense de Tiro Prático

Artigo 1º - Disposições Gerais

1.1 Este regulamento, previsto no artigo 46, letra "f", visa estabelecer normas e procedimentos para a gestão e controle das questões esportivas relacionadas ao Tiro Prático no Espírito Santo, passando a fazer parte do estatuto da entidade.

1.2 A Federação Espírito-Santense de Tiro Prático (FESTP) é a entidade responsável pela supervisão das competições de Tiro Prático no Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Adesão e Ciência do Regulamento

2.1 Todos os candidatos, sejam pessoas jurídicas ou físicas, ao serem aceitos como filiados e associados da FESTP, e seu cadastramento no sistema da FESTP, implicará no conhecimento e aceitação plena e irrestrita de todas as disposições contidas neste regulamento, não cabendo alegações posteriores sobre o desconhecimento deste, em todos ou parte dele..

Artigo 3º - Dos eventos

3.1 A FESTP manterá atualizados os resultados das competições estaduais de Tiro Prático, respeitando o calendário anual definido pela Assembleia Geral.

3.2 Estas competições deverão seguir as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP), pela International Practical Shooting Confederation (IPSC) e pela FESTP no caso das provas por ela implementadas.

3.3 A FESTP divulgará os resultados da forma que receber do clube, e não processará qualquer alteração nos resultados, salvo por deliberação da assembleia dos clubes convocada especificamente para cada caso, o atleta é responsável pela sua pontuação, conforme o regulamento da IPSC.

3.4 O sistema e a forma de apuração dos resultados das etapas do estadual de IPSC, será escolhidos pelo clube sede do evento, desde que utilizem os mesmos critérios utilizados pela IPSC, cabendo ao clube a obrigação de alimentar o sistema disponibilizado pela FESTP, em até 72hs após a divulgação do verifield publicado antes da premiação do evento, garantindo transparência e precisão em todos os processos.

3.5 A gestão de cada etapa é de responsabilidade do clube que sedia o evento, a FESTP libera-la o acesso ao sistema em até 24hs após o término das inscrições e este permanecerá liberado até 72 hs após a divulgação do verifield publicado antes da premiação do evento para que o clube gere, pistas, squads, configuração de tablets, inserção de resultados, verifield, recálculo dos resultados, apenas da referida prova.

3.6 Os eventos de IPSC, Exceto os denominados on line, a serem realizados no Espírito Santo, constantes do calendário nacional e supervisionados pela CBTP, serão geridos pela FESTP, podendo esta escolher a data, o local, inclusive o clube sede, de acordo com o estatuto, artigo 46, letra "h".

Artigo 4º - Modelo e Critérios de Premiação

4.1 O modelo de premiação do ranking estadual será estabelecido pela FESTP, podendo incluir troféus, medalhas, certificados e outros prêmios pertinentes, de acordo com as disponibilidades financeiras a época.

4.2 Os critérios de premiação serão baseados no desempenho dos atletas nas competições, e em suas participações nos eventos não inferiores a 50% +1 prova, (EX1: campeonato com 3 etapas o atleta precisará participar de pelo menos 2 etapas para fazer jus as possíveis premiações do ranking estadual, no overal e categorias). (EX2: campeonato com 6 etapas o atleta precisará participar de pelo menos 4 etapas para fazer jus as possíveis premiações do ranking estadual, no overal e categorias).



FEDERAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TIRO PRÁTICO

Fundada em 28 de Junho de 1992

- 4.3 As premiações do ranking serão entregues em cerimônias oficiais organizadas pela FESTA, após a conclusão de cada campeonato.
- 4.4 As premiações das etapas validas para o ranking estadual serão de responsabilidade do clube que sediar o evento, podendo ser troféus e ou medalhas.
- 4.5 Em caso do atleta não atender ao que determina este artigo, item 4.2, e em havendo outro (s) atleta(s) na(s) condição adequada, este(s), serão reclassificado(s) com seu(s) resultado(s) excluindo-se o(s) resultado(s), do(s) atleta(s) que não atende o item 4.2 deste regulamento.

Artigo 5º - Normatização da Arbitragem

- 5.1 A Diretoria de Arbitragem da FESTA atuara em conjunto com a diretoria de arbitragem da CBTP/NROI.
- 5.2 Os clubes que sediarem etapas validas para os campeonatos estaduais ficarão responsáveis pela convocação dos Ranger Officers que atuarão no evento, sempre considerando a lista de RO's aptos a arbitrar, disponível no site da CBTP. <https://www.cbtp.org.br/diretoria-de-arbitragem/range-officers-nroi/>.
- 5.3 Cada clube será responsável pelos eventuais custos inerentes a participação dos RO's. por ele convocados.

Artigo 6º - Dos afastamentos preventivos.

- 6.1 Qualquer membro do quadro de arbitragem que for acusado de alguma irregularidade será afastado de suas funções de arbitragem enquanto durar o processo de auditoria.
- 6.2 Todo atleta que for acusado de procedimentos contrários a este regulamento, incluindo os de ordem comportamental, injuria, ofensa, difamação, na prova e ou nas mídias da FESTA, será afastado preventivamente das suas participações nas provas supervisionadas pela FESTA.
- 6.3 O afastamento visa resguardar as informações, o processo investigativo e o próprio acusado.
- 6.4 O afastamento, assim como a solução da auditoria será comunicado oficialmente a CBTP e aos presidentes dos clubes filiados a FESTA, por meio de oficio classificado como confidencial.
- 6.5 O processo de auditoria será conduzido de maneira confidencial e imparcial, garantindo o amplo direito de defesa do acusado.
- 6.6 Dependendo da gravidade, o acusado, também respondera a luz do estatuto da FESTA.

Artigo 7º - Inscrição, Participação e Cancelamento.

- 7.1 Os atletas interessados em participar das competições validas para o ranking estadual deverão estar regularmente inscritos na FESTA e em dia com todas as suas obrigações, inclusive as financeiras.
- 7.2 Os atletas de outros estados, participarão destas provas, como convidados, quantas vezes quiserem, devendo no seu cadastro, anexar copia valida do CR e declaração de filiação a sua federação de origem.
- 7.3 Os atletas não associados a FESTA residentes e ou domiciliados no estado do Espírito Santo, poderão participar destes eventos como convidados apenas uma única vez por ano em cada modalidade, devendo no momento do cadastro anexar copia valida do CR e declaração de filiação a clube de tiro, independentemente do clube ser filiado ou não a FESTA.
- 7.4 Os atletas que participarem como convidados, não terão os resultados obtidos computados para o ranking estadual. nas etapas anteriores a data de sua efetiva associação.
- 7.5 Todo atleta que se inscrever para qualquer prova supervisionada pela FESTA, e que por qualquer motivo não participar do evento e não solicitar por escrito, ao responsável pelo evento, cancelamento



FEDERAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TIRO PRÁTICO

Fundada em 28 de Junho de 1992

da inscrição antes do encerramento das inscrições, não poderá se inscrever nos próximos eventos antes de quitar o boleto referente a inscrição não paga.

7.6 Todo atleta que se inscrever para qualquer prova supervisionada pela FESTP, pagar sua inscrição e não for participar, poderá solicitar o crédito no sistema da FESTP, antes do término das inscrições, após este período, não será possível gerar tal crédito.

7.7 As inscrições para as competições serão disponibilizadas através do site oficial da FESTP, em até 72 hs, após o recebimento do convite, que deverá ser enviados pelo clube sede do evento contendo, a data do evento, programação de cada dia com horário, critérios de premiação, valores das inscrições, data e hora do término das inscrições, contatos para dúvidas e suporte aos inscritos, briefing das pistas acompanhadas da homologação pela CBTP/IPSC, fotos para os banners de divulgação do evento, e outros dados necessários a divulgação do evento.

7.8 A FESTP fornecerá em até 72 hs, após o recebimento oficial da solicitação, qualquer documento essencial a realização do evento e cumprimento deste regulamento, que deverá ser encaminhada pelo e-mail e ou whatsapp constantes do cadastro do clube no sistema da FESTP, comunicações enviadas por meios diferentes dos acima descritos, poderão não se atendidos.

Artigo 8º - Segurança

8.1 A segurança nas competições de Tiro Prático é prioridade absoluta.

8.2 Todos os participantes e colaboradores deverão seguir rigorosamente as normas de segurança estabelecidas pela CBTP e pela IPSC.

Artigo 9º - Infrações e Penalidades

9.1 O colegiado da diretoria é o órgão oficial para analisar e deliberar sobre as infrações, deste regulamento.

9.2 As penalidades poderão variar, inclusive de forma acumulativa, conforme a quantidade de infrações, sem prejuízo do previsto no estatuto da FESTP.

9.3 A penalidade de multa será aplicada tendo como base o salário mínimo vigente a época da aplicação da penalidade, até o limite de 3 salários mínimos.

Artigo 10º - Das penalidades previstas neste regulamento.

- Advertência
- Afastamento
- Multa
- Mudança de status para prova não válida para o ranking.


Artigo 11º - Validade das Normas Aprovadas

11.1 As normas aprovadas para os campeonatos de um determinado ano, e que não forem revogadas pela Assembleia dos Clubes, permanecerão válidas para os campeonatos dos anos subsequentes.

Artigo 12º - Disposições Finais

12.1 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela assembleia dos clubes filiados a FESTP.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.


Antônio Sobreira Amaral Neto
Presidente da FESTP